



# Câmara Municipal de Água Boa

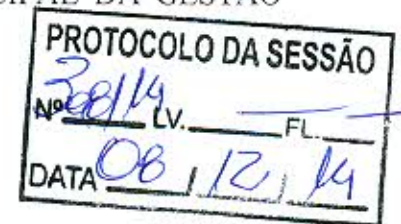
Estado de Mato Grosso

## COMISSÃO GERAL

**PARECER Nº 048/2014 – CONTRÁRIO** AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2013 – LEI Nº 1.176/2012 – LOA; Nº 1.163/2012 – LDO E RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GESTÃO DO PREFEITO MAURO ROSA DA SILVA.

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores:



A Comissão Geral da Câmara Municipal de Água Boa, após análise das Contas de Governo, e tendo seu embasamento no Parecer Prévio nº 36/2014, de 25 de Setembro de 2014, no qual o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso é Favorável à aprovação das Contas Anuais, referentes ao ano de 2013, da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT,

**PARECER DA RELATORIA DA COMISSÃO GERAL SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT REFERENTE AO EXERCÍCIO 2013.**

PROCESSO Nº	001/2014
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
CNPJ Nº	
GESTOR	MAURO ROSA DA SILVA
RELATOR	ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA
CODIGO TCE/MT	8.006-3/2014

Trata-se de processo de análise das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Agua Boa, referentes ao exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade do Sr. Mauro Rosa da Silva.



# Câmara Municipal de Água Boa

## Estado de Mato Grosso

### AS RAZÕES DO VOTO

Cumpri ressaltar que da análise das contas de governo da Prefeitura Municipal de Água Boa em respeito ao exercício financeiro do ano de 2013 esta relatoria passa a discorrer:

Apesar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ver falhas graves na sua conta de governo quanto nas contas de gestão, não viu causa para rejeita – lá, o Pleno do TCE/MT preferiu emitir parecer favorável.

No entanto, o Tribunal de Contas reconhece que os exames dos documentos são meramente de veracidade ideológica, ou seja, quanto ao mérito da veracidade dos documentos acostados são de fiscalização do Poder Legislativo, visto que o mesmo vive a realidade da administração local, vejamos:

**“a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2013”.** (grifo nosso).

De tal sorte, fiz juntada do inquérito civil nº 134/2014 promovido pelo Ministério Público de Justiça conforme Portaria nº 920037 de 31 de julho de 2014, “para apurar ocorrência de atos de improbidade administrativa no pagamento de salário para servidor” no caso, servidor da Prefeitura Municipal de Água Boa, e no decorrer deste relatório demonstraremos as irregularidades do Prefeito Mauro Rosa da Silva em pagamento de salário a senhora Neiva Salete Silva Pezzini, causa de prejuízo ao erário público municipal.

A senhora Neiva Salete Silva Pezzini foi notificada em 02 de fevereiro de 2014, pelo então Prefeito interino Sr. Lirio Maggioni e Secretario de Administração Sr. Luiz Omar Pichetti, requisitando a devolução de proventos pagos em virtude de licença não remunerada efetivada normatizada pela Portaria Municipal 26 de 31 de janeiro de 2014.

Tanto quanto, a devolução dos proventos indevidos refere – se a junho de 2013 a janeiro de 2014 às fls.35/36 valores até aquela data atualizados, que somam R\$ 16.973,02 (dezesseis mil novecentos e setenta e três reais e dois centavos) de salários



# Câmara Municipal de Água Boa

## Estado de Mato Grosso

pagos indevidamente, e, no mesmo período valores referente à Previdência Municipal que somam a quantia de R\$ 2.860,44 (dois mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

A princípio tudo parecia normal se não fosse o Ministério público de Justiça ter aberto procedimento investigatório sobre o pagamento de proventos a servidor sem que o mesmo não trabalhasse, ou melhor, recebia sem trabalhar, [funcionário fantasma] este servidor pelo que consta mudou – se para a cidade de Barra do Garças.

Começou então, a dissipar a verdade dos fatos ao que tudo se vê, é que houve facilitação do Prefeito Municipal juntamente com os seus subordinados a beneficiar a servidora Neiva Salete Silva Pezzini, ao pagá – lá proventos, todos aqueles meses, tendo a ciência que a mesma não estava trabalhando ha seis meses conforme autos de inquérito civil.

Segundo a senhora Valdete Padilha de Lima em depoimento ao Doutor Promotor de Justiça, relatou ao ser questionada sobre os pagamentos a servidora Neiva Salete Silva Pezzinni, se recebeu os proventos sem trabalhar e se alguém tinha conhecimento, veja transcrição de áudio de depoimento anexo:

**VALDETE PADILHA LIMA – Gerente de recursos humanos – depoimento 25/02/2014.**

**Promotor de Justiça 00:03:15 – “ tá, então esse período que ela estava trabalhando, ela recebeu sem trabalhar?**

**Valdete Padilha Lima 00:03:22 – “Recebeu!”**

**Promotor de Justiça 00:03:23 – “sem trabalhar?”**

**Valdete Padilha Lima 00:03:24 – “sim!”**

**Promotor de Justiça 00:03:25 – “você sabiam disso?”**

**Valdete Padilha Lima 00:03:27 – “sabia!”**

**Promotor de Justiça 00:03:28 – “quem sabia?”**

**Valdete Padilha Lima 00:03:30 – “ Acho que toda a Prefeitura!”  
(grifo nosso)**

Quero aqui trazer aos nobres colegas o tamanho da imoralidade causada pelo pagamento indevido de servidor sem o mesmo trabalhar, e ainda, a gerente de pessoal e recursos humanos deixa cristalino, a normalidade dos pagamentos indevidos dos



# Câmara Municipal de Água Boa

## Estado de Mato Grosso

salários da servidora em questão, tanto é que relata que toda a Prefeitura sabia que a servidora recebia "sem trabalhar".

De maneira idêntica verifica o dolo na macula contra a administração pública. Quando a depoente relata que o requerimento do pedido de licença não remunerada da servidora Neiva Salete Silva Pezzini, declarado pela depoente e o Sr. Luiz Omar Pichetti na data de 10 de junho de 2013, não foi lavrada naquela data, e só foi feito depois que o Ministério Público intimou a Prefeitura sobre o caso, ou seja no ano de 2014, vejam transcrição:

**Promotor de Justiça 00:04:30** – “ A senhora menciona que depois, é que o Ministério Público intimou, certo? É isso? Foi esse requerimento foi lavrado então?

**Valdete Padilha Lima 00:04:42** - “ Foi!

**Valdete Padilha Lima 00:05:25** – “ entendeu, aí foi feito retroativo por conta disso, para regularizar a situação dela”.

**Promotor de Justiça 00:08:09** – “ Em tão na realidade o requerimento não foi feito em junho tal qual a senhora havia dito”.

**Valdete Padilha Lima 00:08:13** - “ Não, foi feito em janeiro e para regularizar. Por orientação a gente fez retroativo a junho, e nesta questão da orientação do Prefeito, eu dei orientação, falei que ela estava em situação irregular”. (grifo nosso).

Neste diapasão, teríamos provavelmente dúvidas sobre o conhecimento do referido caso pelo o senhor Prefeito Mauro Rosa da Silva e seus subordinados, e surpreendentemente fica demonstrado que tinham conhecimento, bem como, não interromperam os pagamentos indevidos a servidora, e nem notificaram a mesma, tal qual, não abriram procedimento administrativo pelas suas faltas injustificadas ao serviço como recomendado pela legislação pertinente, e ainda pagaram seu salário, vejam transcrição:

**Promotor de Justiça 00:06:37** – “ A senhora chegou a falar com o chefe de gabinete?

**Valdete Padilha Lima 00:06:42** – “ Varias vezes!”.

**Promotor de Justiça 00:06:43** – “ E aí sobre o que?



# Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

**Valdete Padilha Lima 00:06:44** – “ Sobre esse caso aí, Larry, orienta o Prefeito ele tem que resolver esta situação da Neiva, “N vezes” [sic] foi falado”.

**Promotor de Justiça 00:06:52** – “ Isso antes deste requerimento?

**Valdete Padilha Lima 00:06:54** – “ Sim, antes deste requerimento.

**Promotor de Justiça 00:06:55** – “ han, entendi, e ele não tomou providencia nenhuma?

**Valdete Padilha Lima 00:06:59**- “ Não”

Finalmente o chefe de gabinete Jose Larri Abreu Pereira acaba com a dúvida, claramente demonstra em seu depoimento que o Prefeito Municipal Mauro Rosa da Silva tinha conhecimento dos pagamentos irregulares a servidora, a qual não trabalhava, mas recebia seu salário indevidamente, assim como, tinha não realizou nenhum procedimento, e/ou determinou abertura de procedimento administrativo contra a servidora, vejam transcrição de áudio de depoimento:

**JOSE LARRI PEREIRA - Chefe de gabinete – depoimento 18/08/2014**

**Promotor de Justiça 0:02:18** – “ o senhor ficou sabendo se ela pediu férias ou licença, o senhor tomou conhecimento desse fato”?

**Jose Larri Pereira 00:03:15** “ ... enfim, é, agente sempre comentava com Prefeito Mauro, em relação a esta questão. Ele sempre agiu assim de boa fé, nunca, né, quiz. Ela não estava lá, ele pagando ela. Pra ela tá lá simplesmente, sem fazer nada, não. Nunca foi essa a intenção, ele sempre pedia, ele sempre pedia pra ela voltar e tal”. (grifo nosso)

## CONCLUSÃO

Por tudo exposto, considerando as contas de governo, bem como o inquérito civil e demais, em observância a realidade do Município de Agua Boa, e as irregularidades acima não sanadas, com o auxilio externo do Tribunal de Contas, tenho a premissa conclusiva que as irregularidades expostas são insanáveis, que prejudicaram o erário público na execução financeira e os atos normativos nas contas anuais de 2013, e observando ainda as recomendações do TCE/MT ao Poder Legislativo



# Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

Municipal, o qual, determina ao Executivo Municipal a adotar as medidas necessárias, a fim de evitar a reincidência, sob pena de consequências nas contas do exercício subsequente.

Posto isso, nos termos do artigo 31, §1º, artigo 71, inciso I, e artigo 75, da Constituição Federal, e inciso VII do artigo 19 da Lei Orgânica, **VOTO** pela emissão de **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Agua Boa, referentes ao exercício de 2013, CNPJ nº. 00.964.924/0001-08, sob a gestão da Sr. **Mauro Rosa da Silva**, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública, Lei Federal de finanças públicas nº. 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001). **E Por determinação** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o Poder Legislativo de Agua Boa que por ocasião do julgamento da presente, contas anuais. **Determina** ao Poder Executivo Municipal que: 1) sane todas as recomendações determinadas pelo TCE/MT do seu relatório das contas anuais de 2013; 2) seja aberto procedimento administrativo em desfavor da Srª. Neiva Salete Silva Pezzini, num prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação pertinente para apurar prejuízo contra o erário público, bem como, a devolução do recebimento indevido do salário a qual se encontrava sem trabalhar; 4) seja aberto sindicância em desfavor do Secretário de Finanças e Planejamento Fabio Tadeu Weiler por ser o responsável direto da servidora Neiva Salete Silva Pezzini, o qual **não** tomou nenhuma providência sobre o referido caso; 5) seja o Sr. Fabio Tadeu Weiler juntamente com o Prefeito Municipal Mauro Rosa da Silva obrigados a devolver aos cofres públicos num prazo de até 60 (sessenta) dias os valores atualizados dos pagamentos indevidos a servidora Neiva Salete Pezzini.

Por fim, envie uma cópia em papel e digitalizada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e ao Ministério público para apurar eventual responsabilidade administrativa (TCE) e respectivamente civil ou criminal.

**É como voto.**



# Câmara Municipal de Água Boa

## Estado de Mato Grosso

Sala da Comissão Geral, aos 08 de Dezembro de 2014.

  
**Erik Rodrigo Jesus da Silva**  
Relator

  
**José Eugênio de Paiva – Presidente**

( ) de acordo ( ) de acordo com restrições ( ) contrário

  
**Eva da Silva Pereira Dias - Vice-Presidente**

( ) de acordo ( ) de acordo com restrições ( ) contrário

  
**Edemar José de Oliveira – Membro**

( ) de acordo (  ) de acordo com restrições ( ) contrário

  
**Mauri Alberto Moresco - Membro**

( ) de acordo ( ) de acordo com restrições ( ) contrário